



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Quadrimestre
PM DE TRAMANDAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/06/2024

13:27:48

3.0.1.7

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE TRAMANDAÍ
CNPJ: 88771001000180
ORGÃO Nº: 61600
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 22402010792794377 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Jorge Olavo Mariah Pereira Junior

Telefone: (51)99826377

e-mail: rpps@tramandai.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 1639/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/02/2001

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 3907/2015

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 05/08/2015

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: decreto

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 4123/2015

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: servidores exclusivamente

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
87247372915	Adriana Malzoni Trindade	Administrador Sistema de Controle Interno	adriana@tramandai.rs.gov.br	(51) 3684-9070

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
365160075	Renata Marques Magnus
69908311034	Leila de Fatima Orceno

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada camara de vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada camara de vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 4680/23, publicada em 16/10/2023:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Quadrimestre
PM DE TRAMANDAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/06/2024

13:27:48

3.0.1.7

Pág.: 2/6

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2024 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2024, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Quadrimestre
PM DE TRAMANDAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

14/06/2024

13:27:48

Pág.: 3/6

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Quadrimestre de 2024, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Contudo, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros não foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Quadrimestre de 2024, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Quadrimestre de 2024 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Quadrimestre de 2024 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 31/05/2024 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Quadrimestre
PM DE TRAMANDAÍ



Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Quadrimestre de 2024 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Quadrimestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Quadrimestre
PM DE TRAMANDAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

14/06/2024

13:27:48

Pág.: 5/6

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Quadrimestre de 2024.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Quadrimestre de 2024.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 15/03/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

nada a declarar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Quadrimestre
PM DE TRAMANDAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



14/06/2024
13:27:48
3.0.1.7 Pág.: 6/6

PM DE TRAMANDAÍ, 14/06/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Adriana Malzoni Trindade
Responsável pelo Controle Interno